



*Prefeitura Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 1005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980

Aprova o Orçamento da Escola de 2º Grau Municipal "Prof. José Barreto Coelho", para o exercício Financeiro de 1981.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a Lei lhe D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento da Escola de 2º Grau Municipal "Prof. José Barreto Coelho", para o financeiro de 1981, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a Receita e Fixa a Despesa de 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação constante no anexo nº 2 e de o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes			3.
1.1 - Receita Tributária	2.750.000,00		
1.2 - Transferências Correntes	920.000,00		
1.3 - Receitas Diversas	50.000,00		
T O T A L D A R E C E I T A			3.

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com os dispostos pela Lei Federal nº 4.328 de 1964, e apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
03 - Administração e Planejamento	2.555.000,00		
08 - Educação e Cultura	1.120.000,00		
15 - Assistência e Previdência	45.000,00		
T O T A L	3.720.000,00		

II - POR PROGRAMA			
07 - Administração	2.135.000,00		
08 - Administração Financeira	420.000,00		
43 - Ensino Segundo Grau	1.120.000,00		



Prefeitura Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
|||||

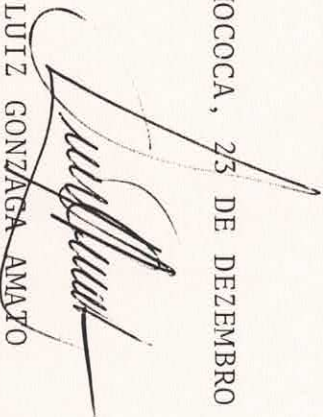
DECRETO Nº 1005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980

82 - Previdência	
T O T A L	<u>45.000,00</u>
III - POR CATEGORIA ECONOMICA	
Despesas Correntes	3.620.000,00
Despesas de Capital	<u>100.000,00</u>
T O T A L	3.720.000,00
IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
Administração	<u>3.720.000,00</u>
T O T A L	3.720.000,00

Art. 4º - Fica a Escola de 2º Grau Municipal "Prof. José Barreto Coelho", autorizada a tos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das dotações do orçamento da despesa, creto do Executivo Municipal, de conformidade e nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE DEZEMBRO DE 1980

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

EDITADO NO SEMANÁRIO DE EDITAÇÃO EM  
NO JORNAL *Imprensa*  
Oficial do m  
de *Imprensa*  
20. 12. 1980 Nº 11  
MOCOCA 23.12.1980